



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: GILMAR APARECIDO DE SOUZA MEI**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada para locação de veículo, através da Secretaria de Educação, para o transporte de alunos que estão cursando ensino técnico e superior, e professores para as escolas municipais rurais, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2017, conforme rota(s) e especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO TRAJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO P/ VIAGEM | VALOR TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| 04   | <b>TRAJETO 04: - SANTO ANTONIO DO RIO PRETO / MURIAÉ</b><br><br><u>VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS</u><br>Turno Vespertino<br>Itinerário: Sai de Santo Antônio do Rio Preto com destino a Muriaé - MG, às 12:40. horas, levando alunos do Curso Técnico(IFET), retornando a Mirai às 17:00 horas.<br>Total de Viagens: Até150(cento e cinquenta) Viagens. | <b>150,00</b>            | <b>22.500,00</b> |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de até **R\$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O contrato vigorará da data 17 de maio de 2017 encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.04.0.12.361.007.2.0033 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e, 2.4.0.12.364.008.2.0036 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, 17 de maio de 2017.

---

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.  
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 17 de maio de 2017.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação